



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.626/2.021

DENOMINA A SALA DE VACINAÇÃO DA US III SÃO JOSÉ E GALPÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**ANA MARIA TAVARES DE FARIAS**” a Sala de Vacinação, localizada na US III São José, na sede deste Município.

Art. 2º. Fica denominado “**MAURO SÉRGIO PESSI**” o Galpão da Secretaria de Obras, na sede deste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 12 de maio de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL